



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.536

Resolve sobre recurso interposto pelo discente de matrícula n.º 13.2.9052, referente à alteração de nota em disciplina do curso Engenharia Ambiental .

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo discente do curso de Engenharia Ambiental de matrícula n.º 13.2.9052, referente à alteração da nota que lhe foi atribuída na disciplina CIV271 – Hidráulica, de 5,6 para 6,0.

Art.2º Determinar que a referida alteração seja realizada pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd).

Ouro Preto, 11 de setembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

